



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, tipo van, mínimo 16 lugares incluindo motorista, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde – transporte sanitário, APSUS- Resolução n.º 769/2019, - Fundo A Fundo Estadual.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Gilmar Luiz Scherer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

4.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 596/2020, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020.

4.3. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.4. Considerando o lançamento do Editais de Licitação Pregão Eletrônico n° 043/2020, objetivando a aquisição do objeto, qual seja, 01 (um) veículo novo, zero km, tipo van, mínimo 16 lugares incluindo motorista, ano de fabricação/modelo mínimo 2020/2020, em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – Transporte Sanitário, APSUS- Resolução n.º 769/2019, - Fundo a Fundo Estadual, tendo como valor máximo a importância de **R\$ 176.791,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais)**.

4.4.1. Destaca-se que na tentativa de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sendo que na oportunidade, Processo Licitatório n.º 043/2020, houve a participação de 02 (duas) empresas interessadas em comercializar o veículo, sendo elas: SOCIEDE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. apresentando proposta no valor de R\$ 194.300,00 e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO apresentando proposta de preços no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ou seja, acima do valor máximo proposto no edital.

4.5. Considerando o fato da realização do certame licitatório n.º 043/2020, em data de 25/11/2020, para contratação do objeto, em que ambas as empresas apresentaram suas propostas de preços com valores acima no máximo estipulado no edital, o Pregão Eletrônico, foi declarado frustrado, e uma nova publicação de edital causaria para a Administração pública grande chance de novamente não aparecerem interessados.

4.6. Cabe aqui dizer que, repetir uma licitação que já foi processada regularmente, onde apenas despertou interesse de empresas com valores acima do máximo estipulado no ato convocatório, seria não apenas desperdício de tempo, mas principalmente alteração de preços e dispêndio de recursos público.

4.7. A Secretaria de Saúde conta atualmente com a frota de 03 (três) Vans utilizadas expressamente para o transporte de pacientes para tratamento de saúde, sendo que o veículo AYS-5491 encontra-se encostado para reparação de avarias no motor e o veículo BBC-5497, parado para recuperação da lataria devido a ocorrência de acidente automobilístico.

4.8. Conforme orçamento proposto da empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA no valor de R\$ 176.791,00, neste caso, mantida todas as condições preestabelecidas no edital de licitação de Pregão Eletrônico de n.º 043/2020.

4.9. Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

prejuízo para a Administração Pública, mantidas, nesse caso, todas as condições preestabelecidas.

4.9.1. O entendimento de que os casos de ausência de licitantes interessados a que alude o art. 24, V, da Lei nº 8.666/93 abarca tanto as situações de licitações ou itens desertos quanto as de licitações ou itens fracassados ancora-se no escólio de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o qual asseve que “não se pode acolher como interessado aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar ou”, ainda, aquele que “formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta, na forma do art. 48 da Lei Federal no 8.666/93” (grifo nosso).

4.10. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA-PR N.º 769/2019, na modalidade Fundo a Fundo Estadual, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA N.º 596/2020, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA, CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO, MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA	01	UN	176.791,00	176.791,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, RESFRIADO A ÁGUA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ., RODADO TRASEIRO SIMPLES, FREIOS A DISCO VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA COM SISTEMA ABS, AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 30°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, RODAS DE AÇO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TACÓGRAFO DIGITAL. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, MODELO EM ANEXO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.				
TOTAL GERAL				176.791,00

5.1 O valor máximo constante no objeto, refere-se ao menor preço feita através do Relatório de Cotação, junto ao sistema Banco de Preços, e orçamento com fornecedores, conforme planilha anexa a este termo de referência.

FONTE DE PESQUISA	VALOR
BANCO DE PREÇOS	R\$ 195.058,33
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEIC. ADPATADOS EIRELI	R\$ 240.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

MF VEICULOS ESPECIAIS EIRLI	R\$ 225.900,00
SOCIÉTÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 217.000,00
INGÁ VEÍCULOS LTDA	R\$ 176.791,00

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já esta disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

7.2 A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial (segunda a sexta-feira das 07h30minhrs às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), a entrega técnica do Veiculo, dentro do prazo previsto para a entrega do veículo.

7.3 O veículo, objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

7.4 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

8. DA GARANTIA

8.1 Garantia: a contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.

8.2 Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

8.3 A licitante vencedora, deverá apresentar:

8.3.1 Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

9.2 Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

10.2 A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

10.3 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

10.4 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

Planalto – Pr, 11 de janeiro de 2021.

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal